RESOLUÇÃO N.º 100/2008

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2004.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, em Sessões Plenárias dos dias 01 e 02 de abril de 2008, aprovou, e eu, **EDVALDO DANTAS DE ANDRADE**, Presidente desta Casa de Leis, **PROMULGO**, a seguinte **RESOLUÇÃO**, na forma do art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 1º. Fica desaprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru, Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2004.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 03 de Abril de 2008.

Edvaldo Dantas de Andrade
Presidente

Adalberto Dias de Souza
1º Secretário